CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ATA 2024

1. Apresentação

Local	Data da Reunião
Microsoft Teams	25/11/2024

2. Pauta de Reunião

Pauta da Reunião
Listagem eliminação CGU-R/GO Listagem eliminação CGU (sede) Listagem CGU-R/TO

3. Participantes

Membros	Órgão/Unidade
Andre Marcelo Gusmao Tavares Oliveira	OGU
Armando de Nardi Neto	SIPRI
Erica Fernanda de Holanda Compagnucci	SE
Fabiana Cristina de Oliveira Fiorini	SIP
Flavio Rezende Dematte	GM
Giane Gomes Nascimento Nakano	SFC
Karla Camila Menezes Vieira	SNAI
Luiza Ferreira da Silva	SIP
Marcela Jacominy de Amorim Mendes	SFC
Simone Ferreira Magalhaes	SIPRI

Representantes	CGU-R
Mauricio Borges Cardin	CGU-R/TO
Nayara dos Santos Andrade Sousa	CGU-R/TO
Suzana Kroehling Rodrigues Ferreira	CGU-R/GO

4. **Relato da reunião**

A presidente da Comissão iniciou a reunião, agradecendo o comparecimento dos membros e destacando a importância da presença dos representantes para contemplar o quórum exigido no Art. 12 do Decreto 10.148/2019, que exige maioria absoluta para a realização da reunião e maioria simples para a aprovação das listagens que seriam apresentadas. Além disso, foi mencionada a relevância da Comissão na execução dos trabalhos de gestão documental realizados na CGU, uma vez que a aprovação das listagens pelos membros é uma etapa fundamental para a assinatura das listagens e a realização efetiva da eliminação, dando encaminhamento e conclusão aos trabalhos desenvolvidos pelas áreas responsáveis.

Foi identificado, então, o quórum de maioria absoluta na reunião, com a presença dos membros do GM, SE, SFC, OGU, SIP, SIPRI e SNAI. Havia ainda representantes da CGU-R/GO e CGU-R/TO.

Em seguida, houve uma breve apresentação da legislação que ampara a CPAD: o Decreto 10.148, de 02 de dezembro de 2019, e a Portaria Normativa nº 97 da CGU, de 03 de outubro de 2023, que instituiu a Comissão no âmbito da CGU, após as alterações do Decreto 11.330, de 01 de janeiro de 2023.

Finalizada a parte introdutória da reunião, a presidente da CPAD expôs as etapas de eliminação de documentos e apresentou as listagens de eliminação que seguiriam para aprovação: Listagem de eliminação CGU-R/GO, Listagem de eliminação CGU-R/TO e Listagem de eliminação CGU (sede). No total, serão eliminadas 731 caixas (102,34 metros lineares), quantificação apresentada aos presentes.

A Listagem de eliminação CGU-R/GO foi apresentada. Foram informados aos membros todos os descritores, seus respectivos prazos de guarda e suas datas limites. A Listagem da CGU-R/GO possui 380 caixas (53,20 metros lineares) para eliminação. A listagem possui 05 descritores: 033.21 - material permanente (doação e permuta), com temporalidade de 9 anos; 044.4 - controle de uso (administração da frota de veículos), com temporalidade de 2 anos; 061.1 - adoção e controle dos procedimentos de protocolo, com temporalidade de 2 anos; 066.2 - instalação de equipamentos, com temporalidade de 5 anos; e 111 - avaliação das políticas públicas e da gestão dos administradores públicos federais, com temporalidade de 21 anos. A documentação apresentada é de 1989 a 2019. Após a explanação, a listagem foi aprovada para eliminação por todos os membros da Comissão e pelo representante da CGU-GO, sem ressalvas.

Posteriormente, a Listagem de eliminação CGU-R/TO foi apresentada. Foram informados aos membros todos os descritores, seus respectivos prazos de guarda e suas datas limites. A Listagem da CGU-R/TO possui 147 caixas (20,58 metros lineares) para eliminação. A listagem possui 03 descritores: 044.4 - controle de uso (administração da frota de veículos), com temporalidade de 2 anos; 061.1 - adoção e controle dos procedimentos de protocolo, com temporalidade de 2 anos; e 111 - avaliação das políticas

públicas e da gestão dos administradores públicos federais, com temporalidade de 21 anos. A documentação apresentada é de 1995 a 2002. Após a explanação, a listagem foi aprovada para eliminação por todos os membros da Comissão e pelo representante da CGU-TO, sem ressalvas.

Antes da apresentação da última listagem de eliminação para aprovação, o membro representante da SIPRI pediu a palavra. Ele informou que seria sua primeira reunião da CPAD e que gostaria de dirimir algumas dúvidas sobre a listagem. Sua dúvida era quanto ao objeto de aprovação da comissão, se seria a temporalidade ou a documentação. A presidente explicou, então, sobre os instrumentos de gestão responsáveis pela definição da temporalidade: o Código de Classificação de Documentos da CGU e o Código de Classificação e Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da atividade-meio do Poder Executivo Federal. Após, foi explicado sobre a classificação e a avaliação da documentação dentro da gestão documental, e como isso definirá a destinação de cada documento. A representante da SFC complementou as orientações com uma explanação do conteúdo da listagem e sobre eliminação de documentos, e a representante da CGU-R/GO compartilhou com os membros presentes a listagem descritiva para exemplificar o trabalho feito no tratamento individual de cada documento que compõe a listagem de eliminação.

O representante da SIPRI sugeriu que fossem enviadas para análise dos membros, antes da reunião, as listagens de eliminação que seriam apresentadas, ou a apresentação da reunião. A presidente informou que a sugestão seria acatada e que, a partir das próximas reuniões, as listagens seriam enviadas conforme solicitado. Após os esclarecimentos e sugestões, a reunião prosseguiu para a apresentação da última listagem de eliminação.

Foi, então, apresentada a Listagem de eliminação CGU (sede). Foram informados aos membros todos os descritores, seus respectivos prazos de guarda e suas datas limites. A Listagem da CGU possui 197 caixas e 304 documentos; esses documentos formam sete caixas, totalizando 204 caixas, num total de 28,56 metros lineares para eliminação. A documentação apresentada é de 1998 a 2021. A listagem possui 61 descritores e, por esse motivo, para facilitar a interpretação, a presidente dividiu a exposição dos descritores apresentados em grupos com o mesmo prazo de guarda.

Compõem a listagem da CGU sede, com um ano de temporalidade, os códigos 063.2 e 991. Com dois anos de temporalidade, os códigos: 019.12; 020.33; 024.51; 029.12; 032.1; 044.4; 061.012; 061.1; 069.2 e 073.32. Com 5 anos de prazo de guarda, os códigos: 002.11; 023.92; 024.12; 024.2; 024.4; 030.02; 031.41; 033.6; 065.3; 066.32; 066.42 e 919.1. Os códigos com temporalidade de 7 anos foram apresentados em seguida: 023.154; 023.156; 023.167; 023.171; 023.185; 023.2; 028.12; 491 e 492, e ainda o código 411 com dez anos de prazo de guarda. Foi explicitado que esses três últimos descritores citados estão presentes no Código de Classificação da CGU, e são referentes à área fim.

Finalizando a apresentação da listagem, foram apresentados os códigos que têm temporalidade de 5 anos após a aprovação de contas do TCU ou a publicação do Relatório de Gestão. Os códigos sujeitos à aprovação de contas e ao Relatório de Gestão são: 018.1; 018.2; 023.6; 023.71; 023.72; 025.11; 026.3; 028.11; 028.21; 031.11; 031.12; 031.5; 032.01; 050.03; 052.211; 053.01; 059.2; 059.4 e 062.11.

Foi apresentada a aprovação de contas dos anos 2003, 2005, 2006, 2008, 2009, 2011, 2013 e as contas dos anos 2008, 2012, 2014, 2015 e 2018, com o Relatório de Gestão referente às documentações do exercício de 2001 a 2017. Após a explanação, a listagem foi aprovada para eliminação por todos os membros, sem ressalvas.

Por fim, foi informado aos membros sobre o envio da ata da reunião e a necessidade de assinatura para encaminhamento dos demais trâmites administrativos e andamento do processo de eliminação.

Documento assinado eletronicamente por **ERICA FERNANDA DE HOLANDA COMPAGNUCCI**, **Presidente da Comissão**, em 27/11/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **SUZANA KROEHLING RODRIGUES FERREIRA**, **Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Goiás** , em 27/11/2024, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELA JACOMINY DE AMORIM MENDES**, **Coordenadora**, em 28/11/2024, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **NAYARA DOS SANTOS ANDRADE SOUSA**, **Técnica Federal de Finanças e Controle**, em 28/11/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO BORGES CARDIN**, **Chefe do Apoio Administrativo**, em 28/11/2024, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE FERREIRA MAGALHAES**, **Analista Técnico Administrativo**, em 28/11/2024, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MARCELO GUSMAO TAVARES OLIVEIRA**, **Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 28/11/2024, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **GIANE GOMES NASCIMENTO NAKANO**, **Chefe de Divisão**, em 28/11/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FERREIRA DA SILVA**, **Servidora Requisitada**, em 28/11/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO DE NARDI NETO**, **Auditor Federal de Finanças e Controle**, em 28/11/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO REZENDE DEMATTE**, **Chefe de Gabinete do Ministro**, em 29/11/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FIORINI**, **Auditora Federal de Finanças e Controle**, em 29/11/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **KARLA CAMILA MENEZES VIEIRA**, **Chefe de Divisão**, em 02/12/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **EULER JULIO DO AMARAL**, **Chefe**, em 11/06/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **CLARICE BICALHO NEPOMUCENO**, **Apoio Operacional**, em 11/06/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO CALVOSO CAVALCANTI**, **Apoio Administrativo**, em 11/06/2025, às 20:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA MENDES MORAES SILVA**, **Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado de Rondônia** , em 16/06/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código verificador 3440075 e o código CRC FBD79594